



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 861/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SÉRGIO VALENTIN VACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021, 09 (nove) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao servidor SÉRGIO VALENTIN VACARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.869.707 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeado através da Portaria nº. 044/2021 de 11 de janeiro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2347 Página 100 Ano: X

Data: 13/09/2021

I – Conceder, a partir de 30 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **ELIDIANA CRISTINA VAZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.671.457-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 961.305.809-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, através do Decreto nº 147/2021 de 19 de agosto de 2021, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:DF1DA9B4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 861/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SÉRGIO VALENTIN VACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 08 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021, 09 (nove) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao servidor **SÉRGIO VALENTIN VACARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.869.707 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeado através da Portaria nº. 044/2021 de 11 de janeiro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:6E5E24FC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N. 169/2021**

**CONVOCA PARA A “XIII” CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES**, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a “XIII” Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 24 de setembro, com início às 08h00min, nas dependências do Centro Cultural Alessandra de Oliveria Alves Kinoshita (Casa da Cultura), localizada na Avenida João XXII s/n.º, centro.

Art. 2º. Fica aprovado o Regimento Interno da “XIII” Conferência Municipal de Saúde de Iporã, cujo o texto faz parte deste Decreto.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO I**

**DOS OBJETOS:**

Art. 1º - A XIII Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, será realizada no dia 24 de Setembro de 2021, na cidade de Iporã, a qual debaterá o tema “SUS E SUAS PERSPECTIVAS FUTURAS” a partir do documento orientador, que versará sobre o processo de construção de diretrizes para a saúde, tem por objetivos:

I – Avaliar e ampliar as perspectivas do SUS, adotando os princípios da universalidade do direito à Saúde, da integralidade e da equidade no atendimento das necessidades da população.

II - Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantidos na Constituição Federal e Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento da Atenção Primária;

III- Avaliar o SUS e propor condições de acesso a saúde, e ao acolhimento do Idoso em sua integralidade, em conformidade com as leis vigentes, e no âmbito da Saúde Mental, dando todo o aporte necessário estruturando a Rede de Atenção.

IV- Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;

V- Fortalecer o Controle no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da Conferência Municipal de Saúde;

VI- Atender a convocação do Conselho Nacional e Estadual de Saúde; e

VII- Referendar os novos Conselheiros municipais do Biênio 2021/2023.

**CAPÍTULO II**

**DO TEMA:**

Art. 2º - Nos termos deste Regimento, a XIII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “SUS E SUAS PERSPECTIVAS